



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.834

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

- 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 007/DFE/GMD/2023

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os guardas municipais para a Formação Continuada referente as atualizações da Lei Nº 9503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas respectivas resoluções.

§1º – Os plantões de serviço “ALFA” e “DELTA” deverão comparecer para a realização da formação no dia 02/03/2023 as 13:00 horas.

§2º – Os plantões de serviço “BRAVO” e “CHARLIE” deverão comparecer para a realização da formação no dia 03/03/2023 as 08:00 horas.

Art. 2º – O local de comparecimento será o auditório da 4ª subseção da OAB Dourados/Itaporã, localizado à rua: Onófre Pereira de Matos, 1712 - Centro, Dourados.

Art. 3º – Os guardas municipais que realizam trabalho administrativo deverão se organizar para realizar a formação de modo que não comprometa o funcionamento do departamento a combinar com seus respectivos diretores.

§1º – Cabe ao guarda certificar em qual plantão de serviço o mesmo está escalado.

§2º – Todo caso fortuito de previsão de não comparecimento para a formação continuada deverá de imediato ser comunicado a Diretora de Formação e Ensino por meio de “Parte”, ou enviar e-mail para ensino.gmd@dourados.ms.gov.br. Todo comunicado será apreciado pela Diretora Geral ou Diretor Geral Adjunto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS**EDITAL Nº 27/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – INSPETOR DE PÁTIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2023/SEMED de 24 de Janeiro de 2023 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem no dia 01 de março de 2023, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 01/03/2023

Hora: 08:00

Class	Nome	Data Nascimento	Pontos
716	Fabiana Messa Rodrigues	16/04/1985	10
717	Michelly Barbosa Chamorro	09/05/1985	10
718	Maria Do Carmo Pergher	18/05/1985	10
719	Josielli Arlete De Souza	21/05/1985	10
720	Josilene Santos Da Silva	21/05/1985	10
721	Gislaine Moreira De Souza	20/06/1985	10
722	Juliana Santos Matos	14/07/1985	10
723	Abigail Da Silva Soares	15/07/1985	10
724	Juliana Pereira De Oliveira	31/07/1985	10
725	Vanessa Aparecida Miranda	06/08/1985	10
726	Silvana Duarte Da Silva Da Costa	01/10/1985	10
727	Alice Dos Santos Limeira	06/10/1985	10
728	Elaine Aparecida Dos Santos Silva	10/10/1985	10
729	Francieli De Almeida Ludolfo	04/11/1985	10
730	Tatiane Lima Dos Reis	24/11/1985	10
731	Elizangela Alves Gonçalves	28/11/1985	10
732	Sandra Fernandes De Almeida	03/12/1985	10
733	Izabella Prates Farias	05/01/1986	10
734	Francielli Dos Santos Lauer	16/01/1986	10
735	Josiele Aparecida De Moura Banheti	19/01/1986	10
736	Keila Pereira Da Silva	06/02/1986	10
737	Andressa Krause	14/02/1986	10
738	Rosicleia Lima Da Silva	27/02/1986	10
739	Ediléia Chimenes Barbosa	07/03/1986	10
740	Claudineia Nolacio Borges	12/03/1986	10
741	Ligiane Alves Rocha Ortega	12/03/1986	10
742	Ligia Patricia Xavier	19/03/1986	10
743	Flaviana Calistro Jara Oliveira	22/04/1986	10
744	Diana Marino De Souza	28/04/1986	10
745	Joyce Marques Ferreira	04/05/1986	10
746	Jucilene Da Silva Macedo	12/06/1986	10
747	Priscila Leoterio Braga	05/07/1986	10
748	Lucimara Carvalho Maldonado Roberto	11/07/1986	10
749	Cristina Moreira De Souza	04/08/1986	10

EDITAIS

750	Tatiane Santiago De Almeida Cavalcante	05/08/1986	10
751	Patricia Alves Ferreira	09/08/1986	10
752	Giordana Teixeira	24/09/1986	10
753	Adriana Barbosa Romero	29/09/1986	10
754	Lady Dayana Oliveira Da Silva Rosa	30/09/1986	10
755	Elizangela Da Silva Freitas	07/10/1986	10
756	Elaine Da Silva Carvalho	17/10/1986	10
757	Zenaide Aparecida Pereira Da Silva	17/10/1986	10
758	Marcelo Oliveira	22/10/1986	10
759	Natallye Anny Pedroso Gabeloni	23/10/1986	10
760	Elaine Leite Da Silva Lima	09/11/1986	10
761	Jane Michele Anhasco Roman	09/11/1986	10
762	Edlaine Pereira Dos Santos	15/11/1986	10
763	Gislaine Lopes Da Silva	30/11/1986	10
764	Taina Medina Lopes	04/12/1986	10
765	Juliana Da Silva	10/12/1986	10

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
- 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)

- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO)

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL).

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

AA Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniforme (blusão de moletom), para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS", tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 01/03/2023 às 09h do dia 13/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 13/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 13/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TELEAR ELETRICIDADE CONTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.828.038/0001-40.

PROCESSO Nº 293/2022:

Tomada de Preços nº 017/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da reforma do Centro Homeopático Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Contrato de Repasse nº 863963/2017/MS/CAIXA), com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 017/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 293/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

1023. - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários da Unidade de Saúde

44.90.51.00 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 507.684,16 (quinhentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO:

Gisele Andrea de Souza Cazarim (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA:

23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 127/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 035/2020

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços, percentual do 1º reajuste de 17,25%, para o período compreendendo entre agosto/2021 a agosto/2022, no valor global do reajuste de R\$ 72.779,45 (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.740,00 (Nove Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 48/2023/FUNSAUD de 27 de fevereiro de 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 007/2023 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 007/2023 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - FUNED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: 208/2020

Modalidade: P.E. 048/2020

Contrato Número: 026/2022

Objeto: Prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atendimento de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação de Esporte de Dourados-FUNED

Contratante: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS.

Contratada: VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 84.496,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Dourados-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Fundação de Esportes de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: 078/2022

Modalidade: P.E. 003/2022

Contrato Número: 160/2022

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas, no âmbito municipal, estadual e interestadual, com motorista, sob regime de fretamento, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esporte de Dourados-FUNED

Contratante: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS.

FUNDAÇÕES / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - FUNED

Contratada: TALISE BAGANHA STEFANELLO

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 189.625,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Dourados-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Fundação de Esportes de Dourados

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 057, de 14 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 13 de fevereiro de 2023.

NOME	CARGO
Wellington Soares Silva	Assessor Parlamentar V (AGP-05)
Diogo D'amato de Déa	Assessor Parlamentar II (AGP-02)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 58, de 14 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO
Wellington Soares Silva	Assessor Parlamentar IV (AGP-04)
Diodo D'amato de Déa	Assessor Parlamentar III (AGP-03)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº. 59, de 15 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar contrato dos servidores abaixo relacionados, para continuar executando a função, como prestadores de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), com vigência do contrato prorrogando-o até 30 de junho de 2023. Corrigindo a prorrogação publicadas anteriormente em Diário Oficial na Portaria de Nº 275/2022, no dia 18/07/2022 edição Nº 5.692 e Portaria de Nº 288/2022 no dia 04/08/2022 edição Nº 5.702.

PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS

Servidor(a)	Cargo/Função
Iatancludson Cardoso da Silva	Motorista
Jessica Beatriz da Silva	Jornalista
Juliana Nogueira de Azevedo Goulart	Técnico Legislativo
Lidiana Aparecida Caldeira	Agente de Segurança

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 65 de 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FLAVIO MARQUES VERÃO, no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06), lotado no gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 066, de 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NEIDE HARAN PENZO	06/03/2021-2022	28/02 -14/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - CMAS

Republica-se por incorreção:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Alteração de Grupo de Trabalho para análise do regimento Interno do CMAS e revoga Resolução CMAS nº 012 de 09 de novembro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) provisório do Conselho Municipal de Assistência Social, para estudo, análise e proposição de alteração do regimento interno do CMAS, sendo o GT composto por:

Conselheiros Representantes Governamental:

Marcelle Alessandra Santos Pereira - AGEHAB

Marcelo Flegr - SEMAS

Tania Carina Rodrigues de Souza - SEMS

Conselheiros Representantes Não Governamental:

Dulcinéia de Almeida Lima - FMTSUAS

Marísia de Paula Brandão Martins - FMTSUAS

Elisa de Oliveira Kuhn - FMTSUAS

RESOLUÇÃO - CMAS

§1º O Grupo de Trabalho ficará sobre a Coordenação do Conselheiro Marcelo Flegr.

§ 2º O Grupo de trabalho poderá solicitar apoio técnico à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para auxiliar na discussão e proposição do regimento interno.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar para plenária o andamento das atividades sempre que solicitado, e apresentar a proposição final do regimento interno até a Reunião Ordinária do mês de julho de 2023, para deliberação e aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº 012 de 09 de novembro de 2021.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÕES - CMDPI**RESOLUÇÃO Nº001/2023/CMDPI**

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre do exercício de 2022, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2717 de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei 4087 de 30 de março de 2017, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ FMDPI referente aos meses de julho a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 16 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Carlos Arturo Valiente Filho
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº002/2023/CMDPI

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2022, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2717 de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei 4087 de 30 de março de 2017, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, contendo: extratos bancários, conciliação bancária e demonstrativo de despesa, este Conselho RESOLVE, aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI, do exercício de 2022 para balanço do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 16 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Carlos Arturo Valiente Filho
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO - CMJ**Resolução Nº 001/2023**

O Conselho Municipal de Juventude de Dourados – CMJ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.080, de 05 de janeiro de 2017, em reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da prestação de contas do Fundo Municipal da Juventude – FMJ contendo: extratos bancários, conciliação bancária e demonstrativo da despesa sem movimentação este Conselho resolve, aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude – FMJ, do exercício de 2022, para balanço do ano de 2022.

RESOLUÇÃO - CMJ

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 15 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Sebastião Gabriel Costa Ferreira.
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO - COMAD**RESOLUÇÃO Nº001/2023/COMAD**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme deliberação da Plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise da prestação de contas do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD contendo: extratos bancários, conciliação bancária e demonstrativo da despesa sem movimentação este Conselho resolve, aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD, do exercício de 2022, para balanço do ano de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Elvio Bogarim
Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO - COMAFRO**RESOLUÇÃO Nº002/2023**

“O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos Afro- Brasileiros - COMAFRO de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, em reunião ordinária, on line, ocorrida no dia 13 de Fevereiro de 2023, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes.”

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros por um mês sendo até 08 de Abril de 2023, Biênio 2021-2023 (vencimento em março).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naiara Fonteles
Presidente – COMAFRO

ELEIÇÃO OUVIDORIA DO SUS - CMS**ELEIÇÃO OUVIDORIA DO SUS 2023**

Considerando a Lei Complementar n. 444 de 26 de setembro de 2022 dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados - MS;

Considerando que não houve candidatos com indeferimento de inscrição para Ouvidor(a) do SUS;

Considerando a Resolução 001/2023 de 01/02/2023, em seus Art. 6º e 7º in verbis:

Art. 6º- DO RECURSO

I- Após publicação das inscrições no DOM, o candidato que for considerado INAPTO, poderá apresentar recurso administrativo, encaminhando-o para a comissão eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis que fará a análise da interposição de recurso.

Art. 7º- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I- Após análise dos recursos, será dada a devida publicidade no DOM a decisão final dos recursos, e divulgação dos candidatos APTOS para o pleito no prazo de 48 horas.

Assim sendo, a Comissão Eleitoral RESOLVE:

1º- Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos APTOS a concorrerem para a função de Ouvidor(a) do SUS do Município de Dourados - MS a saber:

- Eliane Fernandes Dantas;
- Jhonatan Willian da Silva.

ELEIÇÃO OUVIDORIA DO SUS - CMS

2º- Não havendo candidatos com inscrição indeferida, a Comissão Eleitoral pugna por autorizar o início da campanha eleitoral após publicação deste documento no DOM pelos candidatos inscritos que se estenderá até a data da eleição, qual seja, dia 07 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL

Maria Aparecida Palmeira
Presidente da Comissão Eleitoral

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Áurea Florêncio de Ávila
Membro da Comissão Eleitoral

Rosa Gomes de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Geraldo da Silva Souza
Membro da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, conforme o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993 que tem por objeto o pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS'S a ser realizado pela ABIPEM, nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e conforme o art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 ADJUDICA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c Art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto o Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS'S a ser realizado pela ABIPEM, nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.549.971/0001-90 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 8/2023; PROCESSO Nº 008/2023/PreviD; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS's a ser realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 18020000

Ficha 176

Valor Global Orçado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 3/2023; PROCESSO Nº 003/2023/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.083 – Conservação do Patrimônio Público

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.48 – Serviços de Dedetização, Desentupimento e Limpeza

Ficha 182

Fonte 18020000

Valor Global Orçado: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente